



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 48/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Marcos Alaor Diniz Grangeia, os juízes membros Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão e a Juíza Tânia Mara Guirro. Procurador Regional Eleitoral Substituto, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e oito minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 0600125-58.2024.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz ENIO SALVADOR VAZ

Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Prestação de Contas - de Partido Político

Requerente: Diretório Estadual do Partido Republicano da Ordem Social – PROS (extinto por fusão ao Solidariedade)

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima - OAB RO 6792

Advogado: Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena - OAB GO 33670

Advogado: Jarisson Gonçalves de Lima - OAB DF 16435

Advogado: Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos - OAB DF 61528

Advogado: Adelmo Felix Caetano - OAB DF 59089

Requerente: Fabio Fava

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima - OAB RO 6792

Requerente: Felipe Rachidson de Souza Torres

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima - OAB RO 6792

Requerente: Benedito Antônio Alves

Advogado: Edirlei Barboza Pereira de Souza - OAB RO 13635

Decisão: Deferido o requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 0600263-59.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Embargante: Diretório Estadual do Avante

Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros - OAB RO 8173

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Anderson dos Santos Mendes - OAB RO 6548

Embargante: Jair de Figueiredo Monte

Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros - OAB RO 8173

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Anderson dos Santos Mendes - OAB RO 6548

Embargante: Izaías Luiz do Nascimento

Advogado: Anderson dos Santos Mendes - OAB RO 6548

Embargante: Jefson Andrade Monte

Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros - OAB RO 8173

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Anderson dos Santos Mendes - OAB RO 6548

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, por maioria, nos termos do voto da relatora, à unanimidade. Vencidos parcialmente os membros Igor Habib e José Vitor que afastaram o caráter protelatório dos embargos e a aplicação da multa.

O Presidente consignou a presença na sessão da jurista suplente Letícia Botelho.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 2 de julho de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 02/08/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1206353** e o código CRC **8F18C207**.